



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Tomada de Preços nº 02/2023**  
**PROCESSO SEI Nº 0009266-04.2023.6.02.8000**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitação e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, objetivando **executar os serviços da 4ª Fase da Reforma da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais especificados nos anexos deste Edital.

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com a Lei Complementar nº 198/2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21 de julho de 1995, alterada pela IN nº 01/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.983/2013, pela Resolução nº 15.787/2017 – TRE/AL, pela Resolução nº 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pela Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão, e pela Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de junho de 2001, a qual adota a aplicação do SICAF na Secretaria deste Órgão.

Os envelopes contendo a documentação habilitatória, a proposta técnica e a proposta de preços serão recebidos no **dia 19 de dezembro de 2023, às 14 horas (horário local)**, na **Sala do Pleno do atual edifício-sede do TRE/AL (1º andar)**, localizado na **Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Maceió/AL**. A abertura dos envelopes de habilitação se iniciará imediatamente após o encerramento do recebimento referido, salvo decisão contrária da Comissão Julgadora.

## **01 - DO OBJETO E DOS PRAZOS.**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a **contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços da 4ª Fase da Reforma da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra**, e de acordo com os procedimentos descritos neste edital e seus anexos.

**1.2.** O prazo para execução dos serviços é de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**1.3.** A **garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.**

**1.4.** O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

## **02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**2.1.** Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados especializadas nos serviços licitados, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, bem como nos mandamentos legais aplicáveis, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, e tenha especificado como objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objetivo desta Tomada de Preços.

**2.2.** O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE n.º 05/95, são válidas como parte dos requisitos mínimos da **HABILITAÇÃO**.

**2.3.** O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – **SIASG**, localizados nas Unidades da Federação, ressaltando-se que o TRE/AL não é unidade cadastradora, apenas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

consultora.

**2.4.** Não poderão participar desta Tomada de Preços:

**2.4.a)** empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.4.b)** empresas impedidas de contratar com o Poder Público em razão de decisões administrativas ou judiciais, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

**2.4.c)** empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**2.4.d)** pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha de hierarquia da área encarregada da licitação (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

**d.1)** A vedação acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estejam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

**2.5.** A simples apresentação de proposta pelo licitante corresponde à presunção de que inexistem fatos que impeçam sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

**2.6.** Para a regular representação da licitante, deverá ser observado o seguinte:

**2.6.a)** O mandatário da licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e procuração hábil, **com a firma do subscritor reconhecida**, acompanhada de documento que comprove os poderes deste (contrato social, estatuto, documento de eleição, procuração com poder de substabelecimento etc.);

**2.6.b)** No caso de pessoa que exerce a função de órgão da pessoa jurídica (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da licitante;

**2.6.c)** Poderá haver substituição do representante da licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições das alíneas "a" e "b" deste, conforme o caso;

**2.6.d)** Cada mandatário só poderá representar apenas uma empresa;

**2.6.e)** As informações necessárias à representação poderão ser consultadas no SICAF;

**2.6.f)** O não cumprimento dos requisitos de representação impedirá, apenas, que o representante irregular se manifeste, para qualquer ato, em nome da licitante;

**2.6.g)** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**2.6.1 .** O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "documentação" e "proposta de preços", ou quando a Comissão o exigir.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### 03- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E DAS PROPOSTAS.

**3.1.** A documentação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados (com cola ou lacre) e identificados no frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2023  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2023  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

**3.1.1.** Os licitantes deverão apresentar também em mídia eletrônica (*pen-drive*) toda a documentação habilitatória apresentada fisicamente (exceto proposta de preço), sendo que a compatibilidade das informações serão cheçadas pela comissão e licitantes presentes na sessão de abertura da habilitação.

**3.2.** Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da documentação de habilitação e das propostas ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo Seção de Licitações e Contratos informar sobre o adiamento no sítio do TRE/AL na internet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** O TRE/AL não se responsabiliza por proposta enviada por via postal ou entregue em outro setor do Tribunal que não seja o especificado no preâmbulo deste instrumento.

**3.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos e/ou propostas após o prazo fixado para tanto.

**3.5.** Recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” e, uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório, ressalvado o disposto nos **itens 5.4, 5.7 e 5.10**.

**3.6** A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo quaisquer reclamações a respeito serem feitas, no momento, pelos seus representantes legais.

**3.7.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

### 04 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.

**4.1.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **4.1.1. Relativos à habilitação jurídica:**

**4.1.1.a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**4.1.1.b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, ainda, documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

**4.1.1.c)** para as sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**4.1.1.d)** para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade exigir.

**4.1.2. Relativos à regularidade fiscal:**

**4.1.2.a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.1.2.b)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**4.1.2.c)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.1.2.d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

**4.1.2.1.A comprovação da regularidade fiscal** das licitantes que se enquadrem com Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

**4.1.2.2.** No entanto, as licitantes **deverão incluir no envelope toda a documentação exigida** para efeito de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.1.2.2.I** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.1.2.2.II** - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração do TRE/AL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados.

**4.1.2.2.III** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.1.3. Relativo à regularidade trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.1.4. Relativos à Qualificação Técnica e Profissional:**

4.1.4.1. Comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

4.1.4.2. Para fins de habilitação técnica operacional das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's devidamente registrado no CREA, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Edital.

4.1.4.3. São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**a) Engenharia Civil** – Engenheiro Civil com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de tratamento de superfície de fachada predial, lavagem com hidrojateamento, substituição de mastic de juntas de movimentação e rejuntamento de revestimentos cerâmicos, no mínimo, 825 m<sup>2</sup> de área, com complexidade semelhante à deste objeto;

**b) Engenharia Elétrica** – Engenheiro Eletricista e/ou eletrônico com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de instalação de grupo gerador silenciado, carenado, mínimo de 150 KVA e Transformador de distribuição, mínimo de 150 KVA, trifásico, com complexidade semelhante à deste objeto;

**c) Engenharia Mecânica** – Engenheiro Mecânico com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, montagem de elevador social em cabina em aço inox com, no mínimo 04 (quatro) paradas, com complexidade semelhante à deste objeto.

4.1.4.4. Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida.

4.1.4.5. Para fins de habilitação técnica profissional, os profissionais indicados como responsáveis técnicos nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 4.1.4.3, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviço, ou seus diretores ou seus sócios.

4.1.4.6. Apresentar, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto.

4.1.4.7. O(s) atestado(s) devere(m) conter, além do nome do atestado, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRE/AL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

4.1.4.8. O TRE/AL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade das CAT's e dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4.1.4.8. Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa.

4.1.4.9. Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço.

4.1.4.10. Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado.

4.1.4.11. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da execução do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.

4.1.4.12. A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.1.4.13. A obra objeto deste projeto básico limitar-se-á a 4ª Fase da Reforma da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos., com fornecimento de material e mão de obra, sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional relativa aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.

**4.1.5. Relativos à qualificação econômico-financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, (assinados por Contador, ou por outro profissional equivalente) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência da alínea “a.1”, será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e o do mês anterior, ao da data fixada para realização da sessão pública. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral igual ou maior a 1, conforme subitem “a.1”;

a.3) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos;

a.4) Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**4.1.6.** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (conforme modelo no **ANEXO II**), ou seja, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**4.1.7.** Se for o caso, Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

**4.1.8.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo no **ANEXO VII**), de acordo com o § 1º da Instrução Normativa nº 02/2009.

**4.1.9.** Se for o caso, comprovação de que a empresa licitante se enquadre no regime especial de tributação, a chamada desoneração de folha de pagamento, nos termos da Lei nº 14.288/2021 que alterou pela Lei nº 12.546/2011, em especial quanto a cotação de contribuição previdenciária da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ordem de 4,5%.

**4.2.** Os licitantes cadastrados no **SICAF** terão sua regularidade verificada via *on line*, ficando dispensados de apresentar os documentos de que trata os **subitens 4.1.1 e 4.1.2**. Todavia, deverão incluir no envelope de documentação uma **declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme o modelo do ANEXO III, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa, e o **Certificado de Registro Cadastral do SICAF**, que pode ser obtido, inclusive, no ACESSO LIVRE (consultas) do *site* [www.comprasnet.jus.br](http://www.comprasnet.jus.br).

**4.2.1.** A falta de apresentação do CRC pode ser suprida por consulta efetuada pela CPL ao *site* do Comprasnet.

**4.3.** Na hipótese da participação se dar através da formação de Consórcio, este deverá apresentar os documentos de habilitação constantes dos itens anteriores para todos os consorciados, e ainda os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando além de seus participantes:

- a.1) O seu representante legal devidamente qualificado;
- a.2) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- a.3) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- a.4) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL, até o término da vigência contratual;
- a.5) Compromisso que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta dos seus membros, nem terá denominação própria ou diferente dos seus consorciados;
- a.6) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como, o percentual de participação de cada um em relação ao custo do fornecimento dos serviços previstos;
- a.7) Declaração que os pagamentos referentes aos serviços contratados deverão ser realizados diretamente à empresa consorciada, ou, diretamente, à empresa líder;
- a.8) No caso de consórcio, indicação da empresa responsável (no consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, a qual será responsável por todas as providências que forem necessárias ao atendimento da legislação nacional, inclusive de comércio exterior).

**4.3.1.** Na formação de consórcio, ainda deverá ser observado:

**4.3.1.** À empresa líder caberão as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio;
- b) Administrar o contrato;

**4.3.2.** A empresa consorciada fica impedida de participar, nesta mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

**4.3.3.** As empresas estrangeiras participantes de consórcio deverão possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**4.4.** Os documentos previstos nesta seção poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 4.5.** A validade dos documentos será expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.
- 4.6.** Serão aceitas certidões extraídas da INTERNET, exceto se o órgão expedidor não considerar tais certidões hábeis para fazer prova de regularidade. A autenticidade das certidões referidas nesta cláusula será averiguada conforme dispuser o órgão expedidor.
- 4.7.** Os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL.
- 4.8.** Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.
- 4.9.** Junto à documentação, já deverão, preferencialmente, ser apresentados os dados do representante da empresa, em especial: nome/razão social, CPF/CNPJ, número da identidade, endereço e telefone de contato, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **ANEXO V**.
- 4.10.** No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 4.10.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.10.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.10.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.10.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.11.** No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá realizar, ainda, consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

## 05 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

- 5.1.** A proposta de preço deverá ser redigida em português, datilografada ou impressa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão ser rubricadas e a última, datada e assinada pelo proponente, devendo constar:
- 5.1.a)** o nome do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição municipal, endereço, telefone, fax e dados bancários;
- 5.1.b)** o preço global dos serviços ofertados, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), devendo estar inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive incidências tributárias e previdenciárias e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;
- 5.1.c)** a descrição dos serviços ofertados de acordo com as disposições constantes no Anexo I e subanexos deste edital.
- 5.1.d)** a Planilha de Composição de Preços, contendo a composição dos custos, conforme modelos constantes nos Anexos I- C e I-D;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**5.1.e)** a Planilha de Composição do BDI para serviços e para aquisição de equipamentos, conforme modelos constantes nos Anexos I- C e I-D;

**5.1.f)** O Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo constante no Anexo I-C.

5.1.1. Os licitantes deverão apresentar, além da composição da taxa do BDI e dos encargos sociais, as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária.

5.1.2. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

5.1.3. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.1.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.1.5. Ocorrerá a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

5.1.6. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas como despesa indireta, para efeito de repasse ao preço contratual, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

5.1.7. As empresas licitantes optantes pelo regime especial de desoneração de folha de pagamento, na forma da Lei 12.546/2011 e da IN nº 1599/2015, deverão apresentar a comprovação dessa condição, tendo em vista a inserção, no BDI apresentado pela área técnica, da contribuição previdenciária sobre o faturamento, mensurado, para fins estimativos, em 4,5%.

**5.2.** As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição, nem apresentar preços indeterminados.

**5.3.** O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega e recebimento dos envelopes. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**5.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da CPL.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**5.5.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta)** dias, e caso persista o interesse do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por, no máximo, igual prazo.

**5.6.** Decorridos **60 (sessenta)** dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes **“Documentação”** e **“Proposta”**, sem solicitação ou a convocação de que trata o **item 10.1**, ou a prorrogação de que trata o **item 5.5**, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.7.** A falta de data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.8.** Se a proposta previr condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

**5.9.** Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor de **R\$ 1.277.685,11 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, que corresponde ao valor estimado pela Administração nos autos do **Procedimento SEI nº 0009266-04.2023.6.02.8000**.

**5.9.1.** O critério de aceitabilidade será aferido também em relação a cada item que compõe a Planilha Orçamentária, tendo como critério os valores disponíveis nas planilhas constantes nos Anexos modelos constantes nos Anexos I- C e I-D.

**5.10.** Poderão ser corrigidos automaticamente pela CPL erros meramente matemáticos.

**5.11.** As omissões de dados que possam ser obtidos em outras fontes apresentadas nos envelopes de documentos ou propostas não motivarão desclassificações.

**5.12.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme juízo de razoabilidade.

**5.13.** O valor da contratação será fixo e irrevogável.

## **6 – DA VISTORIA.**

**6.1.** Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços poderão vistoriar as instalações do prédio da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

**6.2.** A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 07:30 h às 13 h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7700, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE/AL. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

## **07 – DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.**

**7.1.** Na data, horário e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL receberá, em sessão pública, os envelopes de habilitação e de propostas dos interessados.

**7.2.** Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 7.3.** Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora abrirá, publicamente, os referentes às documentações. Em ato contínuo, a CPL poderá analisar os documentos habilitatórios, para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.
- 7.3.1.** Será inabilitado o licitante que não apresentar documento exigido ou apresentá-lo formalmente em desacordo com as regras deste instrumento.
- 7.3.2.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.
- 7.4.** Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão, para analisar a documentação, designando nova data para o prosseguimento da habilitação preliminar.
- 7.4.1.** Caso haja a suspensão da sessão, para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas, rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes, ficarão em poder da Comissão Julgadora.
- 7.5.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de proposta de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão de Licitação.
- 7.6.** Será lavrada ata da sessão de habilitação, mencionando os licitantes, as reclamações e impugnações apresentadas, bem como as demais ocorrências relevantes para o certame.
- 7.7.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitação.
- 7.8.** Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação consoante os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.
- 7.9.** A Comissão de Licitação somente devolverá os envelopes de proposta de preços dos licitantes inabilitados depois do encerramento do prazo recursal, sem que tenha havido recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Poderá haver a devolução, ainda, na hipótese do item seguinte.
- 7.10.** No caso de renúncia expressa, por todos os licitantes, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das Propostas.
- 7.11.** Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.
- 7.12.** Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.
- 7.13.** A CPL poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.
- 7.14.** As propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.
- 7.15.** No julgamento das propostas, a CPL verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 7.16.** Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, § 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que: não preencherem as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e aquelas que apresentarem preços: excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

inexequíveis, e as propostas com valor superior ao valor máximo admitido pela Administração.

**7.17.** A CPL classificará as propostas regulares, em ordem crescente de preços, conforme o tipo de licitação estipulado no preâmbulo deste instrumento.

**7.18.** Os licitantes serão intimados do resultado do julgamento das propostas mediante publicação resumida no Diário Oficial da União, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

**7.19.** Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

**7.20.** Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.

**7.21.** No caso de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.21.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.21.2.** O subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.22.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.21.1, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – caso duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.21.1, tenham apresentado valores idênticos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.22.1.** Não ocorrendo a contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.23.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, não incidindo no caso previsto no item 8.1., aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, permanecendo o impasse, a classificação far-se-á então, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.24.** Para todos os cálculos efetuados, serão levadas em consideração duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**08 – DOS RECURSOS.**

**8.1.** Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso ou representação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** As petições iniciais de recurso ou representação deverão ser protocolizadas na Seção de Protocolo deste Tribunal, no horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, e dirigidas ao Desembargador Presidente do TRE/AL, por intermédio da autoridade que praticou o ato.

**8.3.** Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, após o que seguirá o rito do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**8.4.** Não serão considerados recursos que pleitearem aditamentos ou modificações da proposta nem os que versarem sobre matéria já decidida em grau de recurso.

**8.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

**8.6.** Os interessados poderão ter acesso ao procedimento SEI e solicitar, através de requerimento encaminhado à Comissão de Licitação, impressões das peças necessárias à instrução e às alegações de seus recursos.

**8.7.** Será admitida, somente como ato preparatório, para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação de peça recursal via fax, devendo o recorrente protocolizar o original no prazo de 48 horas.

**9 – DO CONTRATO.**

**9.1.** Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**9.3.** Quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não apresentar situação regular, no ato da contratação, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições referentes à aceitabilidade do objeto e do preço e à habilitação.

**9.4.** O prazo estipulado no **item 10.1** poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

**9.5.** Os termos do Contrato vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

**9.6.** Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Ato Convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

**9.7.** A contratação poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**11.1.** A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir os encargos e as demais obrigações estipuladas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

**11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**12.1.** As obrigações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontram-se dispostas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

## **12 – DA VIGÊNCIA.**

**13.1.** O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá vigência de 300 (trezentos) dias corridos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

## **14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão do contrato poderá ser:

**14.3.a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a **licitante vencedora**;

**14.3.b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços desde que haja conveniência para a Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**;

**14.3.c)** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**14.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**15.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2023, consignados no **Programa de Trabalho-PTRES nº 213248, Natureza da Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**.

## **17- DO PAGAMENTO.**

**17.1** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento residual será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços.

**17.2.** Os critérios de medição serão os seguintes:

a) Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.

b) Os valores referentes ao item **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** da obra, caso existam, serão medidos e pagos em proporcionalidade à execução financeira da obra,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

c) A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior, desde que autorizada pela fiscalização.

d) A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a penúltima medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

e) O saldo remanescente, última medição, só poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**17.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**17.4.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**17.5.** O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**17.6.** Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

**17.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

## 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**18.1.** O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

**18.1.a)** advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

**18.1.b)** multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

**18.1.c)** multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

**18.1.d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**18.1.e)** expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93.

**18.1.1.** Na hipótese de prestação parcial dos serviços, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.

**18.2.** As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

**18.3.** A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**18.4.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

**18.5.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

**18.6.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.7.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**18.8.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.9.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**18.10.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**18.11.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**18.11.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

**18.12.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**18.13.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## 19 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**19.1.** A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e a resolução do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - CNJ (RESOLUÇÃO Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021) e TSE (RESOLUÇÃO Nº 23.474, DE 19 DE ABRIL DE 2016 e RESOLUÇÃO Nº 23.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## 20 – DA GARANTIA.

**20.1.** A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03(três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93 , a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

**20.2.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

**20.3.** No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**20.4.** Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

**20.5.** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

**20.6.** O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

- a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;
- b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.

**20.7.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

**20.8.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

**20.9.** Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

**21.1.** As intimações dos atos do certame seguirão as prescrições do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**21.2.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste edital e de outros



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), pelo fone (82) 2122- 7764 ou (82) 2122-7765, ou, pessoalmente, no horário normal de expediente, de 2ª a 6ª feira, na Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de “documentação” e “proposta de preço”.

**21.3.** O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço, [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Seção de Licitações e Contratos.

**21.4.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação ou propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

**21.5.** Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

**21.6.** Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o resultado do certame submetido ao Ordenador de Despesas, para os procedimentos de homologação e de adjudicação.

**21.7.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

**21.9.** Havendo divergência entre a redação de cláusulas do **Projeto Básico (ANEXO I)** e a deste instrumento convocatório, prevalecerá esta última.

**21.10.** O licitante, ou qualquer cidadão que não concordar com os termos da presente Tomada de Preços ou de seus anexos, poderá impugná-lo na forma do art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**21.11.** É competente o Foro do Juízo Federal em Maceió - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**21.12.** Caso o licitante vencedor não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e, em particular, as constantes em sua proposta, estará sujeito às penalidades previstas na **Seção 18**.

**21.13.** São partes integrantes desta Tomada de Preços:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO I-A – Projeto Instalações Elétricas;
- ANEXO I-B – Projeto Instalações Mecânicas;
- ANEXO I-C – Orçamento Geral;
- ANEXO I-D – Orçamento Instalações Elétricas e Mecânicas;
- ANEXO I-E – Especificações Gerais;
- ANEXO I-F – Especificações Instalações Elétricas e Mecânicas;
- ANEXO II – Modelo de declaração para habilitação;
- ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;
- ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- ANEXO V – Planilha de dados para Contratação;
- ANEXO VI – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Ingrid Pereira de Lima Araújo  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

**01 - Objeto**

Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços da 4ª Fase da Reforma da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos.

**02 - Justificativa**

Restabelecer as condições adequadas de funcionamento pleno do prédio da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de forma a proporcionar segurança ao bem público, bem como aos cidadãos e servidores da Justiça Eleitoral, no desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

**03 - Disposições Gerais**

3.1 Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Projeto Básico poderão vistoriar as instalações do prédio da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento;

3.2 A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, de 07:30 h às 13 h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7700, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE/AL. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Projeto Básico;

3.3 A mão de obra a ser utilizada deverá estar inclusa nos custos totais, ser especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços e prazos. A CONTRATADA deverá disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal, que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

3.4 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, que correrão às expensas da CONTRATADA, não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam a vir a ocorrer;

3.5 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação pátria, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, principalmente a de trabalho em altura NR 35, a NR 10, a NR 18 e demais normas e regulamentos pertinentes;

3.6 Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas será previamente outorgada por escrito pelo TRE-AL, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e, só assim, tomada em consideração no ajuste de contas, por meio do instrumento legal pertinente. Estas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários do Contrato;

3.7 Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no Contrato serão previamente orçados pelo TRE-AL;

3.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, alimentação dos funcionários e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação;

3.9 A CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3.10 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Egrégio Tribunal;

3.11 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;

3.12 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

3.13 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa. Nessa linha, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como equipamentos de proteção individual indicados também para afastar o risco de contágio da Covid-19, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;

3.14 A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;

3.15 Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3.16 A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

3.17 Os locais dos serviços deverão ser mantidos adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;

3.18 A CONTRATADA deverá retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá ter especial atenção ao atendimento à RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

3.19 Todos os materiais incorporados à edificação deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações e níveis de desempenho estabelecidos no memorial descrito;

3.20 Se julgar necessário, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

3.21 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;

3.22 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas na Seção de Manutenção e Reparos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

3.23 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados nos serviços;

3.24 A CONTRATADA deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

3.25 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

3.26 A execução dos serviços deverá atender aos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, de 07:00 h às 17:00 h. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requerer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE-AL;

3.27 A CONTRATADA é obrigada a acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;

3.28 A CONTRATADA tem obrigação de manter Livro de Ocorrência para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

3.29 A CONTRATADA deve **comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente**, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3.30 A CONTRATADA deverá apresentar garantia de que trata o art. 56 da Lei nº 8666/93, com validade compatível com o prazo de vigência do Contrato. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária;

3.31 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, em até 5 (cinco) dias úteis do início da execução do contrato, o seu plano e/ou a sua estratégia de suprimentos para a execução do objeto contratado, visto que, em decorrência da PANDEMIA da COVID-19, alguns setores da economia tiveram as suas atividades paralisadas ou limitadas, podendo gerar atrasos na fabricação e entrega de insumos necessários à finalização do objeto contratual;

3.32 A CONTRATADA deverá providenciar toda a documentação legal necessária ao início da obra, a exemplo dos pertinentes registros nos órgãos competentes (Prefeitura, Receita Federal etc.), assim como qualquer licença superveniente que seja requerida por órgão de fiscalização durante a execução do contrato.

#### **04 - Descrição dos Serviços**

4.1 Os serviços deverão atender a todas as exigências do – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.

4.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;

4.3 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

técnica do TRE-AL, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema;

4.4 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes recomendações, normas, decretos e leis:

- As normas e especificações constantes no presente projeto;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e a resolução do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - CNJ (RESOLUÇÃO N.º 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021) e TSE (RESOLUÇÃO N.º 23.474, DE 19 DE ABRIL DE 2016 e RESOLUÇÃO N.º 23.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016).

4.5 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo definido pela fiscalização, sendo que esse prazo nunca poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

## 05 - Qualificação Técnica e Profissional

5.1 Comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

5.2 Para fins de habilitação **técnica operacional** das licitantes, com relação a execução desta obra, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's devidamente registrado no CREA, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

5.3 São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto:

**5.3.1 - Engenharia Civil** – Engenheiro Civil com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de tratamento de superfície de fachada predial, lavagem com hidrojateamento, substituição de masticado de juntas de movimentação e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

rejuntamento de revestimentos cerâmicos, **no mínimo, 825 m<sup>2</sup> de área**, com complexidade semelhante à deste objeto;

**5.3.2 - Engenharia Elétrica** – Engenheiro Eletricista e/ou eletrônico com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de instalação de grupo gerador silenciado, carenado, **mínimo de 150 KVA** e Transformador de distribuição, **mínimo de 150 KVA**, trifásico, com complexidade semelhante à deste objeto;

**5.3.3 - Engenharia Mecânica** – Engenheiro Mecânico com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, montagem de elevador social em cabina em aço inox com, **no mínimo 04 (quatro) paradas**, com complexidade semelhante à deste objeto.

5.4 Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida.

5.5 Para fins de habilitação **técnica profissional**, os profissionais indicados como responsáveis técnicos nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviço, ou seus diretores ou seus sócios.

5.6 Apresentar, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto.

5.7 O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestado, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRE/AL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

5.8 O TRE/AL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade das CAT's e dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5.9 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

5.10 Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

5.11 Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

5.12 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da execução do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.

5.13 É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.

5.14 A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.

5.15 A obra objeto deste projeto básico limitar-se-á a 4ª Fase da Reforma da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos., com fornecimento de material e mão de obra, sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional relativa aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.

## **06 - Prazos de Execução e Vigência**

6.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6.2 O Contrato deverá ter prazo de vigência mínimo de 300 (trezentos) dias.

## **07 - Recebimento e Pagamento dos Serviços**

7.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento residual será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em prazo a ser definido pela Administração, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços;

Os critérios de medição serão os seguintes:

- Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.
- Os valores referentes ao item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra, caso existam, serão medidos e pagos em proporcionalidade à execução financeira da obra, conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior, desde que autorizada pela fiscalização.
- A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a penúltima medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.
- O saldo remanescente, última medição, só poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### 7.2 Término do serviço

Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento.

Obs.: A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual (prazo de execução) caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

### 7.3 Recebimento do serviço



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.3.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação de término do serviço, será efetuada VISTORIA pela FISCALIZAÇÃO, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

Obs.: Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida no item 7.2 (acima), o que implicará o não recebimento do serviço e a caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual.

7.3.2 Havendo indicações de pendências, será concedido prazo, limitado a 20 (vinte) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias;

7.3.3 Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada VISTORIA FINAL e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do presente Projeto Básico, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 90 (noventa) dias contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

O não cumprimento do prazo a que se refere a alínea 7.3.2 (acima) caracterizará atraso.

NOTA: Após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em consonância com as observações nºs 7.3.2 e 7.3.3 anteriores, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

7.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal, para que não incidam retenções indesejadas.

## **08 - Prazo de Garantia**

A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

## **09 - Gestão e Fiscalização**

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de representantes, denominados fiscais, designados pelo TRE-AL, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências de ordem técnica que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº8.666/93, e suas alterações;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.2 A presença da FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do TRE-AL;

9.3 A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;

9.4 Ao TRE-AL será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se um desacordo com o contrato e/ou especificações técnicas e/ou do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a este Egrégio Tribunal;

9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do TRE-AL para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

## **10 - Sanções Administrativas**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.4 As sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser impostas cumulativamente com as demais;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

10.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

**11 - Documentos disponíveis aos Licitantes:**

11.1 - PROJETO ELÉTRICO (ANEXO I)

11.2 - PROJETO MECÂNICO (ANEXO II)

11.3 - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E ANEXOS GERAL (ANEXO III)

11.2 - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS (ANEXO IV)

11.3 - ESPECIFICAÇÃO GERAL (ANEXO V)

11.4 - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS (ANEXO VI).

Maceió, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO**, Analista Judiciário, em 06/11/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA**, Técnico Judiciário, em 06/11/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO I-B**

**PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Disponíveis no *site* do TRE/AL:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2023>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-C

PROJETO INSTALAÇÕES MECÂNICAS

Disponíveis no *site* do TRE/AL:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2023>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-D  
ORÇAMENTO GERAL (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

REFERÊNCIA: Processo SEI Nº 0009266-04.2023.6.02.8000

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO (R\$)	V. PARCIAL (R\$)
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
01.01	90777/SINAPI	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	100,00	100,62	R\$ 10.062,00
01.02	94295/SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	mês	5,00	5.715,59	R\$ 28.577,95
						Subtotal R\$ 38.639,95

02		SERVIÇOS INICIAIS				
2.01	13413/ORSE	Demolição de piso em granito	m²	20,41	14,53	R\$ 296,56
2.02	00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,82	16,51	R\$ 13,48
2.03	próprio	Locação de caixa coletora 5m³ (prazo máximo 7 dias)	un	1,00	400,00	R\$ 400,00
						Subtotal R\$ 710,04

03		TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
03.01	03092/ORSE	Rebaixamento do lençol freático	mês	1,00	5.500,00	R\$ 5.500,00
03.02	89995/SINAPI	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021 (fechamento de furos na laje de subpressão)	m³	1,00	863,18	R\$ 863,18
03.03	04512/ORSE	Injeção de resina epóxi em laje de subpressão	m	40,00	422,38	R\$ 16.895,20
03.04	97063/SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza)	m²	1.650,00	7,27	R\$ 11.995,50
03.05	13311/ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	1.650,00	20,85	R\$ 34.402,50
03.06	97062/SINAPI	Colocação de tela em andaime fachadeiro. af_11/2017	m²	1.650,00	6,68	R\$ 11.022,00
03.07	04513/ORSE	Restauo - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	1.650,00	13,91	R\$ 22.951,50
03.08	04266/ORSE	Substituição de mastiche das juntas de movimentação das fachadas	m	338,60	76,88	R\$ 26.031,57
03.09	01917/ORSE	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm - Rev 02_04/2022	m²	1.650,00	7,66	R\$ 12.639,00
03.10	13022/ORSE	Recomposição de piso em granito (escada)	m²	20,41	852,54	R\$ 17.400,34
03.11	próprio	Lixamento de degraus da escada (pisos e patamares)	m²	74,35	18,56	R\$ 1.379,94
						Subtotal R\$ 161.080,73

04		ILUMINAÇÃO				
04.01	12369/ORSE	Luminária de embutir, (Aletada dular 4/18w Embutir 1220x580x80mm) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de alumínio e pintura em epoxi branco, para uso de 4 lâmpadas tubled de 18 a 20w	un	229,00	429,23	R\$ 98.293,67
04.02	11952/ORSE	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	136,00	172,77	R\$ 23.496,72
04.03	12793/ORSE	Luminária hermética de sobrepor, inclusive lâmpada	un	15,00	204,15	R\$ 3.062,25
						Subtotal R\$ 124.852,64

05		INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO				
05.01	13271/ORSE	Split hi-wall invert – 9.000 Btus	un	12,00	167,61	R\$ 2.011,32
05.02	13274/ORSE	Split hi-wall invert – 18.000 Btus	un	18,00	184,30	R\$ 3.317,40
05.03	103259/ORSE	Spli piso-teto invert – 24.000 Btus	un	25,00	314,19	R\$ 7.854,75
05.04	103269/ORSE	Spli on/off cassete (teto) – 24.000 Btus	un	26,00	300,70	R\$ 7.818,20
05.05	103271/ORSE	Spli on/off cassete (teto) – 36.000 Btus	un	23,00	331,28	R\$ 7.619,44
						Subtotal R\$ 28.621,11

06		DIVERSOS				
06.01	96113/SINAPI	Forro de gesso – complemento do 6º pavimento	m²	44,50	33,45	R\$ 1.488,53
06.02	102118/ SINAPI	Bomba centrífuga, trifásica, 3 cv ou 2,96 hp, hm 34 a 40 m, q 8,6 a 14,8 m³/h - fornecimento e instalação. Af_12/2020	un	1,00	2.016,58	R\$ 2.016,58
06.03	12419/ORSE	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ o ITPS	un	1,00	10.942,31	R\$ 10.942,31
						Subtotal R\$ 14.447,42

CUSTO TOTAL 1 SEM BDI	R\$ 368.351,89
BDI (29,07%)	R\$ 107.079,89
VALOR TOTAL 1	R\$ 475.431,78

07		RESUMO DE PLANILHAS ANEXAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS				
07.01	PLANILHA	Instalações elétricas – com BDI	un	1,00	377.040,14	R\$ 377.040,14
07.02	PLANILHA	Instalações mecânicas – com BDI	un	1,00	425.213,19	R\$ 425.213,19

Subtotal com BDI

CUSTO TOTAL 2 SEM BDI	R\$ 682.980,89
VALOR DO BDI	R\$ 119.272,44
VALOR TOTAL 2	R\$ 802.253,33

R\$ 802.253,33

TOTAL GERAL COM BDI R\$ 1.277.685,11



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto  
Engenheiro Civil – SMR

Erivaldo José de Souza  
Engenheiro Civil – SMR

Felipe Brasil Nunes  
Estagiário de Engenharia Civil – SMR

Moisés Aquino Barbosa R. dos Santos  
Estagiário de Engenharia Civil – SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ANTIGA SEDE DO ED. SEDE DA SINIMBU
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI(R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 3	MÊS 3	Total Parcela
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	49.872,58	20%	20%	20%	20%	20%	100,00%
			R\$ 9.974,52	R\$ 49.872,58				
02	SERVIÇOS INICIAIS	916,45	70%	30%				100,00%
			R\$ 641,52	R\$ 274,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 916,45
03	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	207.906,90	35%	35%	30%			100,00%
			R\$ 72.767,42	R\$ 72.767,42	R\$ 62.372,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.906,90
04	ILUMINAÇÃO	161.147,30		30%	30%	30%	10%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 48.344,19	R\$ 48.344,19	R\$ 48.344,19	R\$ 16.114,73	R\$ 161.147,30
05	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO	36.941,27				50%	50%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.470,64	R\$ 18.470,64	R\$ 36.941,27
06	DIVERSOS	18.647,28				20%	80%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.729,46	R\$ 14.917,82	R\$ 18.647,28
07	RESUMO DE PLANILHAS ANEXAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS	802.253,33	20%	20%	15%	15%	30%	100,00%
			R\$ 160.450,67	R\$ 160.450,67	R\$ 120.338,00	R\$ 120.338,00	R\$ 240.676,00	R\$ 802.253,33
	VALORES PARCIAIS (R\$):	1.277.685,11	R\$ 243.834,11	R\$ 291.811,72	R\$ 241.028,78	R\$ 200.856,80	R\$ 300.153,70	R\$ 1.277.685,11
	VALOR ACUMULADO (R\$):		R\$ 243.834,11	R\$ 535.645,83	R\$ 776.674,61	R\$ 977.531,41	R\$ 1.277.685,11	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
2.01	Demolição de piso em granito	mês	ORSE	13413	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	mês	0,08	16,51	R\$ 1,32
06111/SINAPI	Servente de obras	mês	0,8	16,51	R\$ 13,21
TOTAL				R\$ 14,53	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
2.02	Coleta e carga manuais de entulho	m³	ORSE	26	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	1,00	16,51	R\$ 16,51
TOTAL				R\$ 16,51	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
2.03	Locação de caixa coletora 5m³ (prazo máximo 7 dias)	m³	próprio		
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
próprio	caixa coletora	un	1,00	400,00	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 400,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3.01	Rebaixamento com ponteiros filtrantes (01 conjunto), exclusive grupo gerador - aluguel mensal	mês	ORSE	3092	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
00011/ORSE	Conjunto de ponteiros (25un) filtrantes com 40mde coletores para rebaixamento de lençol freático e equipamento (aluguel mensal)	mês	1	5500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 5.500,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3.03	Restauo - Injeção de resina epoxi	m	ORSE	4512	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
03099/ORSE	Resina à base de epóxi, HV/SV 427 (p/restauo)	kg	0,95	355,59	R\$ 337,81
04176/ORSE	Bicos e calafate	un	4,00	9,98	R\$ 39,92
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	1,20	20,70	R\$ 24,84
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	1,20	16,51	R\$ 19,81
TOTAL				R\$ 422,38	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
03.05	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	mês	ORSE	13311	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
04154/ORSE	Aluguel de andaime tubular metálico fachadeiro (aluguel mensal) m² x mês - Largura=2,00m; Altura=1,20m	m²xmês	1,03	16,47	R\$ 16,96
88278/SINAPI	montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,08	15,67	R\$ 1,25
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,16	16,51	R\$ 2,64
TOTAL				R\$ 20,85	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3.07	Restauo - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	ORSE	04513	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
04177/ORSE	Broxa	un	0,01	15,89	R\$ 0,16
04178/ORSE	Aluguel de máquina Lavajato pressão mínima 1200lb com mangueira e bico direcional	h	0,363	1,85	R\$ 0,67
04179/ORSE	Cabo elétrico trifásico 3 x 2 - 5mm²	m	0,02	6,90	R\$ 0,14
88306/SINAPI	Operador de jato abrasivo ou jatista	h	0,376	17,76	R\$ 6,68
04815/SINAPI	Balde vermelho para sinalizacao de vias	un	0,010	5,43	R\$ 0,05
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,376	16,51	R\$ 6,21
TOTAL				R\$ 13,91	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código
3.08	Remoção e reaplicação - junta de dilatação (altura total do pavimento) com preenchimento parcial em isopor h=15cm e preenchimento do complemento com mastique de poliuretano seção 2x2cm, MBT, Basf, ou similar, para pavimentos em concreto	m	ORSE - ajust	04266



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
02866/ORSE	Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml	l	0,4	159,63	R\$ 63,85
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,35	20,70	R\$ 7,25
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,35	16,51	R\$ 5,78
				TOTAL	R\$ 76,88



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3.09	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 10cm x 10cm - Rev 02_04/2022	m <sup>2</sup>	ORSE	01917	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,7	3,50	R\$ 2,45
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,14	20,70	R\$ 2,90
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,14	16,51	R\$ 2,31
TOTAL					R\$ 7,66

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3.10	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, levigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m <sup>2</sup>	ORSE	13022	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13752/ORSE	Granito cinza andorinha, levigado, e=2cm	m <sup>2</sup>	1,05	774,64	R\$ 813,37
01380/SINAPI	Cimento branco nao estrutural (cpb - nao estrutural)	kg	0,3	5,35	R\$ 1,61
03407/ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	kg	4,5	1,36	R\$ 6,12
88309/SINAPI	pedreiro com encargos complementares	h	1,04	20,70	R\$ 21,53
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,6	16,51	R\$ 9,91
TOTAL					R\$ 852,54

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
3.11	Lixamento piso granito (escada)	m <sup>2</sup>		PRÓPRIO	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
88274/SINAPI	marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	0,5	20,6	R\$ 10,30
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,5	16,51	R\$ 8,26
TOTAL					R\$ 18,56

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
4.01	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/4x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 4 lâmpadas tubled de 20w - Rev 02	un	ORSE-ajust	12369	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO	Luminária de embutir, (Aletada dular 4/18w Embutir 1220x580x80mm) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de alumínio e pintura em epoxi branco, para uso de 4 lâmpadas tubled de 18 a 20w	un	1	339,76	R\$ 339,76
39387/SINAPI	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	4	11,98	R\$ 47,92
88264/SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	1	25,04	R\$ 25,04
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	1	16,51	R\$ 16,51
TOTAL					R\$ 429,23

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
4.02	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	ORSE	11952	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12802/ORSE	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	un	1	151,99	R\$ 151,99
88264/SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,5	25,04	R\$ 12,52
88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,5	16,51	R\$ 8,26
TOTAL					R\$ 172,77

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
04.03	Luminária hermética de sobrepor, para lâmpada tubular T8, 2x18w, IP65, 65cm, ref.: LMIP65 2x18- T8C, da G-light ou similar, inclusive lâmpadas	un	ORSE - ajust	12793	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
13515/ORSE	Luminária hermética de sobrepor, para lâmpada tubular T8, 2x18w, IP65, 65cm, ref.: LMIP65 2x18- T8C, da G-light ou similar, exclusive lâmpadas	un	1	121,48	R\$ 121,48
100903/SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_ps	un	2,0	28,87	R\$ 57,74
88264/SINAPI	eletricista com encargos complementares	h	0,6	25,04	R\$ 15,02



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

88316/SINAPI	servente com encargos complementares	h	0,6	16,51	R\$ 9,91
				TOTAL	R\$ 204,15



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

MEMORIAL PARA QUANTIDADE DE GÁS (kg) POR AR-CONDICIONADO

TIPO (BTU's)	QUANTIDADE DE APARELHOS	Comp. tubo (m)	kg/m	kg	ITEM REFERENCIAL
9.000 - SPLIT	12	32,00	0,025	0,8	05.01
18.000 - SPLIT	18	47,00	0,025	1,175	05.02
24.000 - SPLIT	25	45,44	0,025	1,136	05.03
24.000 - CASSETE	26	30,15	0,025	0,75	05.04
36.000 - CASSETE	23	24,09	0,025	0,60	05.05

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
05.01	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), até 9000 btu/h	un	ORSE - ajust	13271	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,96	R\$ 9,60
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	R\$ 3,87
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,35	R\$ 8,10
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,5	R\$ 2,00
37457/SINAPI	Mangueira cristal para nivel, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5 mm	m	3	3,48	R\$ 10,44
08151/ORSE	Gás R410 A	kg	0,8	44,5	35,6
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,3334	17,21	R\$ 40,16
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,3334	24,79	R\$ 57,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 167,61</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
05.02	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h	un	ORSE - ajust	13274	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,96	R\$ 9,60
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	R\$ 3,87
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,35	R\$ 8,10
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,5	R\$ 2,00
37457/SINAPI	Mangueira cristal para nivel, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5 mm	m	3	3,48	R\$ 10,44
08151/ORSE	Gás R410 A	kg	1,175	44,5	52,29
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,3334	17,21	R\$ 40,16
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,3334	24,79	R\$ 57,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 184,30</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
05.03	Ar condicionado split on/off, piso teto, 24.000 btu/h, ciclo frio – fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	SINAPI – ajust	103259	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,96	R\$ 9,60
04374/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10	un	6	0,25	R\$ 1,50
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,35	R\$ 8,10
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	8	0,5	R\$ 4,00
13294/SINAPI	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 3/8", comprimento 80 mm	un	6	1,69	R\$ 10,14



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

13348/SINAPI	Arruela em aço galvanizado, diâmetro externo = 35mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo= 18mm	un	6	1,79	R\$ 10,74
37591/SINAPI	Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco	un	2	26,35	R\$ 52,70
08151/ORSE	Gás R410 A	kg	1,136	44,5	50,55



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	3,9728	17,21	R\$ 68,37
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	3,9728	24,79	R\$ 98,49
				TOTAL	R\$ 314,19

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
05.04	Ar condicionado split on/off, cassette (teto), frio 4 vias 24000 btu/h - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	SINAPI – ajust	103269	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,96	9,6
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	10	1,35	13,5
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,5	2
13348/SINAPI	Arruela em aco galvanizado, diametro externo = 35mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18mm	un	4	1,79	7,16
37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,35	52,7
39996/SINAPI	Vergalhao zincado rosca total, 1/4 " (6,3 mm)	m	1,28	4,74	6,07
39997/SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro 1/4"	un	8	0,34	2,72
08151/ORSE	Gás R410 A	kg	0,75	44,5	33,55
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	4,1286	17,21	71,05
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	4,1286	24,79	102,35
				TOTAL	R\$ 300,70

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
05.05	Ar condicionado split on/off, cassette (teto), frio 4 vias 36000 btu/h - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	SINAPI – ajust	103271	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,96	9,6
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	10	1,35	13,5
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,5	2
13348/SINAPI	Arruela em aco galvanizado, diametro externo = 35mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18mm	un	4	1,79	7,16
37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,35	52,7
39996/SINAPI	Vergalhao zincado rosca total, 1/4 " (6,3 mm)	m	1,28	4,74	6,07
39997/SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro 1/4"	un	8	0,34	2,72
08151/ORSE	Gás R410 A	kg	0,60	44,5	26,8
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	4,7527	21,35	101,47
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	4,7527	22,99	109,26
				TOTAL	R\$ 331,28

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Referência	Código	
06.03	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ o ITPS	UN	ORSE	12419	
CÓDIGO/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
12419/ORSE	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ o ITPS	un	1	10942,31	10942,31
				TOTAL	R\$ 10.942,31



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES ANTIGA SEDE DO ED. SEDE DA SINIMBU		
COMPOSIÇÃO DE BDI		
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%
AC	Administração Central	4,00
DF	Despesas Financeiras	1,23
SRG	Outras Despesas (seguros, garantias, riscos)	2,07
L	Lucro/Bonificação	7,40%
I	IMPOSTOS	10,65%
i1	PIS	0,65
i2	ISS	2,50
i3	COFINS	3,00
i4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4,50
BDI =	$((1+(AC+SRG))*(1+DF)*(1+L) - 1)*100 (1-I)$	29,07

ANEXO I-D

ORÇAMENTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

<b>METRICA</b> Engenharia	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	<b>TRE-ALAGOAS</b>
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL	SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07% 14,99%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Resumida					
Item	Descrição			Total	Peso (%)
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			377.040,14	47,00 %
2	INSTALAÇÕES MECÂNICAS			425.213,19	53,00 %

Total sem BDI	R\$ 682.980,89
Total do BDI	R\$ 119.272,44
Total Geral	R\$ 802.253,33

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.		TRE-ALAGOAS		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07% 14,99%				
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 377.040,14	47,00 %
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 96,90	R\$ 125,06	R\$ 5.002,40	0,62 %
1.2	74130/009	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 2.559,25	R\$ 3.303,22	R\$ 3.303,22	0,41 %
1.3	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	386,00	R\$ 100,65	R\$ 129,90	R\$ 50.141,40	6,25 %
1.4	638	Próprio	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 4" Fornecimento e Instalação	m	22,00	R\$ 174,50	R\$ 225,22	R\$ 4.954,84	0,62 %
1.5	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	30,00	R\$ 53,90	R\$ 69,56	R\$ 2.086,80	0,26 %
1.6	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,00	R\$ 100,65	R\$ 129,90	R\$ 1.039,20	0,13 %
1.7	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,00	R\$ 66,11	R\$ 85,32	R\$ 2.986,20	0,37 %
1.8	639	Próprio	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	un	1,00	R\$ 3.024,62	R\$ 3.903,87	R\$ 3.903,87	0,49 %
1.9	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	R\$ 62,00	R\$ 80,02	R\$ 240,06	0,03 %
1.10	884	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 26,25	R\$ 33,88	R\$ 101,64	0,01 %
1.11	885	Próprio	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 27,22	R\$ 35,13	R\$ 105,39	0,01 %
1.12	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	R\$ 17,71	R\$ 22,85	R\$ 68,55	0,01 %

MET RICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.		TRE-ALAGOAS		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07% 14,99%				
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.13	887	Próprio	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 87,87	R\$ 113,41	R\$ 340,23	0,04 %
1.14	888	Próprio	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	2,00	R\$ 179,98	R\$ 232,30	R\$ 464,60	0,06 %
1.15	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 217,61	R\$ 280,86	R\$ 842,58	0,11 %
1.16	890	Próprio	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 393,88	R\$ 508,38	R\$ 508,38	0,06 %
1.17	891	Próprio	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,16	R\$ 36,87	R\$ 47,58	R\$ 7,61	0,00 %
1.18	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	R\$ 13,62	R\$ 17,57	R\$ 52,71	0,01 %
1.19	640	Próprio	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	un	1,00	R\$ 52,43	R\$ 67,67	R\$ 67,67	0,01 %
1.20	892	Próprio	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 80,06	R\$ 103,33	R\$ 103,33	0,01 %
1.21	893	Próprio	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 344,73	R\$ 444,94	R\$ 1.334,82	0,17 %
1.22	812	Próprio	Abraçadeira metálica tipo "D" de 4"	un	16,00	R\$ 10,52	R\$ 13,57	R\$ 217,12	0,03 %
1.23	894	Próprio	Vergalhão galvanizado tipo rosca total de 1/4" x 3m m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,90	R\$ 8,91	R\$ 11,50	R\$ 56,35	0,01 %
1.24	895	Próprio	Porca sextavada 1/4" un - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 9,22	R\$ 11,90	R\$ 190,40	0,02 %
1.25	589	Próprio	Grupo gerador silenciado, carenado, 300kVA – 380/220V, exclusive frete	un	1,00	R\$ 220.600,00	R\$ 253.667,94	R\$ 253.667,94	31,62 %
1.26	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 101,36	R\$ 130,82	R\$ 654,10	0,08 %

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.		TRE-ALAGOAS		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07% 14,99%				
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.27	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 36.406,21	R\$ 41.863,50	R\$ 41.863,50	5,22 %
1.28	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 44,89	R\$ 57,93	R\$ 289,65	0,04 %
1.29	896	Próprio	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 47,5 A 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 90,67	R\$ 117,02	R\$ 585,10	0,07 %
1.30	897	Próprio	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 25,92	R\$ 33,45	R\$ 100,35	0,01 %
1.31	898	Próprio	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 454,57	R\$ 586,71	R\$ 1.760,13	0,22 %
2			INSTALAÇÕES MECÂNICAS					R\$ 425.213,19	53,00 %
2.1	567	Próprio	Serviços de desmontagem de elevador de até 08 paradas	UN	1,00	R\$ 34.633,80	R\$ 44.701,84	R\$ 44.701,84	5,57 %
2.2	568	Próprio	ELEVADOR SOCIAL 06 PESSOAS 75m/min CABINA EM AÇO INOX 600 kgf- ATE 08 PARADAS.COMERCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 305.950,70	R\$ 351.812,70	R\$ 351.812,70	43,85 %
2.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	46,96	R\$ 5,46	R\$ 7,04	R\$ 330,59	0,04 %
2.5	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	46,96	R\$ 468,04	R\$ 604,09	R\$ 28.368,06	3,54 %

Total sem BDI	682.980,89
Total do BDI	119.272,44
Total Geral	802.253,33

METRICA EngenbariB	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				TRE-ALAGOAS
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL	SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07% 14,99%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%				
Cronograma Físico e Financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 377.040,14	4,90% 18.467,15	10,74% 40.510,63	36,90% 139.146,61	26,55% 100.108,58	20,90% 78.807,18	
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 5.002,40	20,00% 1.000,48	20,00% 1.000,48	20,00% 1.000,48	20,00% 1.000,48	20,00% 1.000,48	
1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 3.303,22		30,00% 990,97	40,00% 1.321,29		30,00% 990,97	
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	100,00% 50.141,40	30,00% 15.042,42	40,00% 20.056,56	30,00% 15.042,42			
1.4	Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 4" Fornecimento e Instalação	100,00% 4.954,84	30,00% 1.486,45	40,00% 1.981,94	30,00% 1.486,45			
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	100,00% 2.086,80	30,00% 626,04	40,00% 834,72	30,00% 626,04			
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	100,00% 1.039,20	30,00% 311,76	40,00% 415,68	30,00% 311,76			
1.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	100,00% 2.986,20		30,00% 895,86	40,00% 1.194,48	30,00% 895,86		
1.8	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	100,00% 3.903,87		30,00% 1.171,16	30,00% 1.171,16	40,00% 1.561,55		
1.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	100,00% 240,06		30,00% 72,02	30,00% 72,02	40,00% 96,02		
1.10	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO =16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 101,64		30,00% 30,49	30,00% 30,49	40,00% 40,66		
1.11	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 105,39		30,00% 31,62	30,00% 31,62	40,00% 42,16		

<b>METRICA</b> Engenharia	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			<b>TRE-ALAGOAS</b>
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL	SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07% 14,99%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
<b>Cronograma Físico e Financeiro</b>							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1.12	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	100,00% 68,55				60,00% 41,13	40,00% 27,42
1.13	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 340,23			60,00% 204,14	40,00% 136,09	
1.14	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	100,00% 464,60			60,00% 278,76	40,00% 185,84	
1.15	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	100,00% 842,58			60,00% 505,55	40,00% 337,03	
1.16	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 508,38			30,00% 152,51	30,00% 152,51	40,00% 203,35
1.17	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 7,61		30,00% 2,28	30,00% 2,28	40,00% 3,04	
1.18	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	100,00% 52,71		30,00% 15,81	30,00% 15,81	40,00% 21,08	
1.19	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	100,00% 67,67		30,00% 20,30	30,00% 20,30	40,00% 27,07	
1.20	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 103,33			30,00% 31,00	30,00% 31,00	40,00% 41,33
1.21	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 1.334,82			30,00% 400,45	30,00% 400,45	40,00% 533,93
1.22	Abraçadeira metálica tipo "D" de 4"	100,00% 217,12		30,00% 65,14	30,00% 65,14	40,00% 86,85	
1.23	Vergalhão galvanizado tipo rosca total de 1/4" x 3m m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 56,35		30,00% 16,91	30,00% 16,91	40,00% 22,54	
1.24	Porca sextavada 1/4" un - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 190,40		30,00% 57,12	30,00% 57,12	40,00% 76,16	
1.25	Grupo gerador silenciado, carenado, 300kVA – 380/220V, exclusive frete	100,00% 253.667,94			40,00% 101.467,18	30,00% 76.100,38	30,00% 76.100,38

<b>METRICA</b> EngenbariB	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	<b>TRE-ALAGOAS</b>
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL	SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07% 14,99%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%	

Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1.26	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	100,00% 654,10			40,00% 261,64	30,00% 196,23	30,00% 196,23
1.27	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	100,00% 41.863,50		30,00% 12.559,05	30,00% 12.559,05	40,00% 16.745,40	
1.28	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DI-ÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	100,00% 289,65		30,00% 86,90	30,00% 86,90	40,00% 115,86	
1.29	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DI-ÂMETRO DE 47,5 A 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 585,10		30,00% 175,53	30,00% 175,53	40,00% 234,04	
1.30	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 100,35		30,00% 30,11	30,00% 30,11	40,00% 40,14	
1.31	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 1.760,13			30,00% 528,04	30,00% 528,04	40,00% 704,05
2	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	100,00% 425.213,19	5,26% 22.350,92	5,26% 22.350,92	49,64% 211.087,62	37,14% 157.944,27	2,70% 11.479,46
2.1	Serviços de desmontagem de elevador de até 08 paradas	100,00% 44.701,84	50,00% 22.350,92	50,00% 22.350,92			
2.2	ELEVADOR SOCIAL 06 PESSOAS 75m/min CABINA EM AÇO INOX 600 kgf- ATE 08 PARADAS.COMERCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00% 351.812,70			60,00% 211.087,62	40,00% 140.725,08	
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	100,00% 330,59				60,00% 198,35	40,00% 132,24
2.5	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	100,00% 28.368,06				60,00% 17.020,84	40,00% 11.347,22

Porcentagem	5,09%	7,84%	43,66%	32,17%	11,25%
Custo	R\$ 40.818,07	R\$ 62.861,55	R\$ 350.234,23	R\$ 258.052,85	R\$ 90.286,64
Porcentagem Acumulado	5,09%	12,92%	56,58%	88,75%	100,00%
Custo Acumulado	R\$ 40.818,07	R\$ 103.679,62	R\$ 453.913,84	R\$ 711.966,69	R\$ 802.253,33

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALA60AS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					377.040,14	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	96,90	96,90	
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	3,28	3,28	
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	91,69	91,69	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71	
				MO sem LS =>	51,30	LS =>	43,67	MO com LS =>	94,97
				Valor do BDI =>	28,16			Valor com BDI =>	125,06
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	5.002,40
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74130/009	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	2.559,25	2.559,25	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	17,26	6,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	25,04	10,01	
Insumo	00002376	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	Material	UN	1,0000000	2.542,34	2.542,34	
				MO sem LS =>	6,83	LS =>	5,82	MO com LS =>	12,65
				Valor do BDI =>	743,97			Valor com BDI =>	3.303,22
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.303,22
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

METRICA Engenhapla		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		c TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
Composição	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	100,65	100,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1228000	17,26	2,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1228000	25,04	3,07
Insumo	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	Material		M	1,0150000	94,02	95,43
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	5,29	0,04
				MO sem LS =>	2,10	LS =>	1,78	MO com LS =>	3,88
				Valor do BDI =>	29,25			Valor com BDI =>	129,90
						Quant. =>	386,0000000	Preço Total =>	50.141,40
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	11435	ORSE	Eletróduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 4"						
Composição	638	Próprio	Eletróduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 4" Fornecimento e Instalação	77		m	1,0000000	174,50	174,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	16,51	4,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3000000	25,04	7,51
Insumo	12378	ORSE	Eletróduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 4" m	Material		m	1,0500000	154,33	162,04
				MO sem LS =>	5,03	LS =>	4,28	MO com LS =>	9,31
				Valor do BDI =>	50,72			Valor com BDI =>	225,22
						Quant. =>	22,0000000	Preço Total =>	4.954,84
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	53,90	53,90

METRICA Engenhppia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		c TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0030000	25,04	0,07
Insumo	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Material		M	1,0401000	51,76	53,83
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	15,66			Valor com BDI =>	69,56
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	2.086,80
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	100,65	100,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1228000	17,26	2,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1228000	25,04	3,07
Insumo	00000998	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	Material		M	1,0150000	94,02	95,43
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	5,29	0,04
				MO sem LS =>	2,10	LS =>	1,78	MO com LS =>	3,88
				Valor do BDI =>	29,25			Valor com BDI =>	129,90
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.039,20
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	66,11	66,11
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2130000	17,26	3,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2130000	25,04	5,33
Insumo	00002683	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	Material		M	1,1000000	51,92	57,11

	Obra			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL			SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
<b>COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS</b>									
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	3,09	1 MO com LS =>	6,73
				Valor do BDI =>	19,21			Valor com BDI =>	85,32
						Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	2.986,20
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	11776	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento						
Composição	639	Próprio	Poste de concreto duplo T (DT) 11/1000 - fornecimento e assentamento	76		un	1,0000000	3.024,62	3.024,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	6,0000000	16,51	99,06
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,2000000	554,92	110,98
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,2000000	224,87	44,97
Composição Auxiliar	101009	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS		T	2,0000000	36,53	73,06
Insumo	00041210	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	Material		UN	1,0000000	2.696,55	2.696,55
				MO sem LS =>	65,55	LS =>	55,81	MO com LS =>	121,36
				Valor do BDI =>	879,25			Valor com BDI =>	3.903,87
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.903,87
1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	62,00	62,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6390000	17,26	11,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6390000	25,04	16,00
Insumo	00001878	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	34,98	34,98
				MO sem LS =>	10,92	LS =>	9,29	MO com LS =>	20,21
				Valor do BDI =>	18,02			Valor com BDI =>	80,02

MET RICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
<b>COMPOSIÇÕES UNITARIAS</b>									
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	240,06
1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	10620	ORSE	Parafuso com bucha S-8						
Composição	884	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO =16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	26,25	26,25
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material		UN	1,0000000	17,38	17,38
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	7,63			Valor com BDI =>	33,88
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	101,64
1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	11379	ORSE	Concha olhal em aço forjado						
Composição	885	Próprio	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	27,22	27,22
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00012362	SINAPI	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	Material		UN	1,0000000	18,35	18,35
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	7,91			Valor com BDI =>	35,13
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	105,39
1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	17,71	17,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0174427	17,26	0,30

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1570000	25,04	3,93
Insumo	00011273	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	Material		UN	1,0000000	13,48	13,48
				MO sem LS =>	1,78	LS =>	1,51	MO com LS =>	3,29
				Valor do BDI =>	5,14			Valor com BDI =>	22,85
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	68,55
1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	78631	SBC	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1900mm						
Composição	887	Próprio	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	87,87	87,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00034519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	Material		UN	1,0000000	79,00	79,00
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	25,54			Valor com BDI =>	113,41
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	340,23
1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	78631	AGETOP	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1900mm						
Composição	888	Próprio	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	179,98	179,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00002621	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	Material		UN	1,0000000	171,11	171,11
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	52,32			Valor com BDI =>	232,30
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	464,60

METRICA E Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	217,61	217,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4436000	17,26	7,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4436000	25,04	11,10
Insumo	00007576	SINAPI	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	Material		UN	1,0000000	198,86	198,86
				MO sem LS =>	7,58	LS =>	6,45	MO com LS =>	14,03
				Valor do BDI =>	63,25			Valor com BDI =>	280,86
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	842,58
1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
Composição	890	Próprio	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	393,88	393,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		UN	1,0000000	385,01	385,01
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	114,50			Valor com BDI =>	508,38
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	508,38
1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	70229	AGETOP CIV	ARAME GALVANIZADO 12 BWG						
Composição	891	Próprio	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	36,87	36,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
<b>COMPOSIÇÕES UNITARIAS</b>									
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material		KG	1,0000000	28,00	28,00
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	10,71			Valor com BDI =>	47,58
						Quant. =>	0,1600000	Preço Total =>	7,61
1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	13,62	13,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0068771	17,26	0,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0619000	25,04	1,54
Insumo	00003406	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	Material		UN	1,0000000	11,97	11,97
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,30
				Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	17,57
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	52,71
1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	1621	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm Rev.01 - 10/2022						
Composição	640	Próprio	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	107		un	1,0000000	52,43	52,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2300000	16,51	3,79
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2300000	23,98	5,51
Insumo	805	ORSE	Curva 45 longa pvc sanitario d= 100mm un	Material		un	1,0000000	37,89	37,89
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je kg	Material		kg	0,0230000	63,50	1,46
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material		UN	1,0000000	3,78	3,78
				MO sem LS =>	3,80	LS =>	3,24	MO com LS =>	7,04
				Valor do BDI =>	15,24			Valor com BDI =>	67,67

<b>MET RICA</b> Engenharia	Obra			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		c <b>TRE-ALAGOAS</b>	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL			SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
<b>COMPOSIÇÕES UNITARIAS</b>									
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	67,67
1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	70507	AGETOP	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"						
Composição	892	Próprio	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	80,06	80,06
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00001051	SINAPI	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	Material		UN	1,0000000	71,19	71,19
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	23,27			Valor com BDI =>	103,33
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	103,33
1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	9915	ORSE	Fornecimento e instalação de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear						
Composição	893	Próprio	Pára-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	344,73	344,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00004273	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	Material		UN	1,0000000	335,86	335,86
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	100,21			Valor com BDI =>	444,94
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.334,82
1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
Referência	10448	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 4"						
Composição	812	Próprio	Abraçadeira metálica tipo "D" de 4"	100		un	1,0000000	10,52	10,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	16,51	1,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	23,98	2,39
Insumo	00000399	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material		UN	1,0000000	6,48	6,48
				MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,41	MO com LS =>	3,06
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	13,57
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	217,12
1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	11850	ORSE	Vergalhão de cobre eletrolítico de 1/4"						
Composição	894	Próprio	Vergalhão galvanizado tipo rosca total de 1/4" x 3m m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	8,91	8,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	20,70	4,34
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material		M	1,0000000	4,57	4,57
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	1,48	MO com LS =>	3,22
				Valor do BDI =>	2,59			Valor com BDI =>	11,50
						Quant. =>	4,9000000	Preço Total =>	56,35
1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	9832	ORSE	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)						
Composição	895	Próprio	Porca sextavada 1/4" un - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	9,22	9,22
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material		UN	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	2,68			Valor com BDI =>	11,90

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	190,40
1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	Composição própria criada pela METRICA ENGENHARIA								
Composição	589	Próprio	Grupo gerador silenciado, carenado, 300kVA – 380/220V, exclusive frete	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		un	1,0000000	220.600,00	220.600,00
Insumo	474	Próprio	Grupo gerador silenciado, carenado, 300kVA – 380/220V, exclusive frete	Equipamento para Aquisição Permanente		un	1,0000000	220.600,00	220.600,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33.067,94			Valor com BDI =>	253.667,94
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	253.667,94
1.26	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	101,36	101,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3955000	17,26	6,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3955000	25,04	9,90
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	84,64	84,64
				MO sem LS =>	6,75	LS =>	5,75	MO com LS =>	12,50
				Valor do BDI =>	29,46			Valor com BDI =>	130,82
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	654,10
1.27	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102108	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	36.406,21	36.406,21
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CARMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,4111000	234,03	96,20

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	10,3008000	17,26	177,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	10,3008000	25,04	257,93
Insumo	00007615	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material		UN	1,0000000	35.874,29	35.874,29
				MO sem LS =>	180,14	LS =>	153,38	MO com LS =>	333,52
				Valor do BDI =>	5.457,29			Valor com BDI =>	41.863,50
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	41.863,50
1.28	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	44,89	44,89
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOV T - MOVIMENTO DE TERRA		m³	0,0141000	199,42	2,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1384000	20,70	2,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1088000	16,51	1,79
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material		UN	1,0000000	37,43	37,43
				MO sem LS =>	2,32	LS =>	1,97	MO com LS =>	4,29
				Valor do BDI =>	13,04			Valor com BDI =>	57,93
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	289,65
1.29	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	4202	ORSE	Prensa cabo de 3/4", fornecimento						
Composição	896	Próprio	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	90,67	90,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00001603	SINAPI	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	Material		UN	1,0000000	81,80	81,80

<b>METRICA</b> Engenharia	Obra			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		c TRE-ALAGOAS	
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL			SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
<b>COMPOSIÇÕES UNITARIAS</b>									
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	26,35			Valor com BDI =>	117,02
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	585,10
1.30	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	4135	ORSE	Gancho suspensão com olhal, fornecimento						
Composição	897	Próprio	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	25,92	25,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	00000402	SINAPI	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	Material		UN	1,0000000	17,05	17,05
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	33,45
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	100,35
1.31	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência	2858	ORSE	Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka						
Composição	898	Próprio	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	454,57	454,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	25,04	5,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2100000	17,26	3,62
Insumo	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a un	Material		un	1,0000000	445,70	445,70
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,05	MO com LS =>	6,63
				Valor do BDI =>	132,14			Valor com BDI =>	586,71
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.760,13
2			INSTALAÇÕES MECÂNICAS						425.213,19
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Referência			Composição própria criada pela METRICA ENGENHARIA						

METRICA Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		TRE-ALAGOAS		
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%				
COMPOSIÇÕES UNITARIAS										
Composição	567	Próprio	Serviços de desmontagem de elevador de até 08 paradas	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	34.633,80	34.633,80		
Composição Auxiliar	101417	SINAPI	MONTADOR DE ELETROELETRÔNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0000000	3.871,06	7.742,12		
Composição Auxiliar	101418	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0000000	2.784,25	5.568,50		
Composição Auxiliar	101419	SINAPI	MONTADOR DE MÁQUINAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0000000	5.109,91	10.219,82		
Composição Auxiliar	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0000000	3.067,10	6.134,20		
Composição Auxiliar	101376	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	2,0000000	2.484,58	4.969,16		
				MO sem LS =>		13.766,66	LS =>	11.720,94	MO com LS =>	25.487,60
				Valor do BDI =>		10.068,04			Valor com BDI =>	44.701,84
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	44.701,84
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Referência	Composição própria criada pela METRICA ENGENHARIA									
Composição	568	Próprio	ELEVADOR SOCIAL 06 PESSOAS 75m/min CABINA EM AÇO INOX 600 kgf- ATE 08 PARADAS.COMERCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	305.950,70	305.950,70		
Composição Auxiliar	101417	SINAPI	MONTADOR DE ELETROELETRÔNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	3.871,06	11.613,18		
Composição Auxiliar	101418	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	2.784,25	8.352,75		
Composição Auxiliar	101419	SINAPI	MONTADOR DE MÁQUINAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	5.109,91	15.329,73		
Composição Auxiliar	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	3.067,10	9.201,30		
Composição Auxiliar	101376	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	2.484,58	7.453,74		
Insumo	455	Próprio	ELEVADOR SOCIAL 06 PESSOAS 75m/min CABINA EM AÇO INOX 600 kgf- ATE 08 PARADAS.COMERCIAL	Equipamento	UN	1,0000000	254.000,00	254.000,00		
				MO sem LS =>		20.649,99	LS =>	17.581,41	MO com LS =>	38.231,40
				Valor do BDI =>		45.862,00			Valor com BDI =>	351.812,70
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	351.812,70
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

METRICA E Engenharia		Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		c TRE-ALAGOAS	
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS PARA O PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, PRAÇA SINIMBU, EM MACEIÓ/AL		SINAPI - 06/2023 - Alagoas	29,07%	Desonerado: Horista: 85,14% Mensalista: 46,59%			
COMPOSIÇÕES UNITARIAS									
Composição	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	1,0000000	5,46	5,46
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0037000	492,01	1,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1394000	20,70	2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0465000	16,51	0,76
				MO sem LS =>	1,53	LS =>	1,30	MO com LS =>	2,83
				Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	7,04
						Quant. =>	46,9600000	Preço Total =>	330,59
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	PISO - PISOS		m²	1,0000000	468,04	468,04
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1880000	20,60	24,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5940000	16,51	9,80
Insumo	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material		m²	1,1600000	353,96	410,59
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1400000	4,99	0,69
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	8,6200000	2,61	22,49
				MO sem LS =>	13,42	LS =>	11,43	MO com LS =>	24,85
				Valor do BDI =>	136,05			Valor com BDI =>	604,09
						Quant. =>	46,9600000	Preço Total =>	28.368,06

**Composição do BDI DESONERADO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
<b>A</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>7,30%</b>
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
SGR	Seguros, Garantias e Riscos	2,07%
<b>L</b>	<b>GARANTIA E LUCRO</b>	<b>5,14%</b>
L	Lucro	5,14%
<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>12,53%</b>
i1	PIS	0,60%
i2	COFINS	2,79%
i3	ISS	4,64%
i4	CPRB	4,50%
	<b>BDI</b>	<b>29,07%</b>

FÓRMULA BDI = (((1+AC+SRG) x (1+DF) x (1+LB)) / (1-I)) - 1

**COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	TAXA DE RISCO	0,50%
S	TAXA DE SEGURO	0,16%
G	TAXA DE GARANTIA	0,16%
I	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ITENS COFINS, ISS, PIS E INSS)	3,65%
i1	PIS	0,65%
i2	COFINS	3,00%
i3	ISS	0,00%
i4	CPRB	0,00%
L	TAXA DE LUCRO	4,83%
	<b>BDI</b>	<b>14,99%</b>

FÓRMULA BDI =  $\frac{((1+AC+SRG) \times (1+DF) \times (1+LB))}{(1-I)} - 1$

**ANEXO I-E**

Especificações Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

4ª FASE DA REFORMA DA ANTIGA SEDE DO  
TRE/AL

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### 1. ESPECIFICAÇÃO..... 5

- 1.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 1.2 – SERVIÇOS INICIAIS
- 1.3 – TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
- 1.4 – ILUMINIAÇÃO
- 1.5 – INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO
- 1.6 – DIVERSOS
- 1.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

### 1. ESPECIFICAÇÃO

#### 1.1 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1.1 – O Engenheiro Civil Júnior é o profissional responsável por realizar o acompanhamento dos pedidos de assistência técnica, controle de qualidade no atendimento e execuções de serviços das obras. Um Engenheiro Civil Júnior efetua análise e melhoria de procedimentos executivos de obras realizando a análise e solução de patologias de obras;

1.1.2 – O mestre de obra irá monitorar, orientar e treinar as várias equipes. Além de distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos, controlando as escalas de trabalho, providenciando manutenção quando necessário e fazendo cumprir normas e procedimentos da área.

#### 1.2 – SERVIÇOS INICIAIS

1.2.1 – Serão removidos, sem reaproveitamento, parte do piso de granito danificados das escadarias;

1.2.2 – Todo material retirado deverá ser depositado em caixa coletora no pavimento térreo;

1.2.3 – Realizar locação de caixa coletora com transporte.

#### 1.3 – TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

SMR – Seção de Manutenção e Reparos – Fone: (82) 2122.7694  
Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP: 57.051-090 – Maceió-AL



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**1.3.1** – No pavimento subsolo da edificação será necessário realizar rebaixamento do lençol freático, utilizando-se para o serviço conjunto de ponteiros (25un) filtrantes com 40m de coletores para o rebaixamento de lençol, equipamento com aluguel mensal.

**1.3.2** – Será realizado Grauteamento da laje do subsolo para fechamento dos furos na laje de subpressão;

**1.3.3** – Para tratamento da laje de subpressão será aplicada injeção de resina epóxi, HV/SV 427, para restauro, com uso de bicos e calafate;

**1.3.4** /1.3.5 – Nas fachadas da edificação para realização da lavagem e restauração dos rejuntas serão instalados andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250 kg/m<sup>2</sup>, plataforma de 1,50 m x 0,80 m (c x l), cabo de 45 m;

**1.3.6** – Como proteção serão instaladas tela nos andaimes fachadeiro;

**1.3.7** – Para a lavagem das superfícies das fachadas serão utilizados hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb, com mangueira e bico direcional;

**1.3.8** – Deverão ser removidos e reaplicados junta de dilatação de todos os pavimentos da edificação;

**1.3.9** – Nos revestimentos das fachadas serão substituídos os rejuntamentos dos revestimentos cerâmicos, com rejunte flexível, na cor a ser definida pela fiscalização;

**1.3.10** – O piso em granito das escadarias da edificação que apresentam quebras deverão ser removidos e recompostos com outros de mesmas tonalidades, aplicados com argamassa ACII e rejuntamento;

**1.3.11** – Todo o piso em granito das escadarias deverão receber lixamento para acabamento levigado.

### 1.4 - ILUMINAÇÃO

**1.4.1** – Serão instalados no forro das áreas de trabalho luminárias de embutir aletadas 4x18w, 1220x580x80mm, tubled com corpo refletor e aletas fabricadas em chapa de alumínio e pintura em epóxi branco, para uso de 04 lâmpadas de 18 a 20w;

**1.4.2** – Serão instalados no forro das áreas de banheiros e copas, luminárias de embutir aletadas 2x18w, T8, com refletor com alaetas, FE 209/232 ou similar;

**1.4.3** – Nas dependências externas da edificação serão instalados luminárias herméticas de sobrepor, para lâmpada tubular T8, 2x18w, IP65, 65 cm, ref. LMIP65 da G-light ou similar, lâmpadas tubular led de 18/20w.



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

### 1.5 – INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO

1.5.1 – Serão fornecidos 12(doze) unidades split hi-wall(parede), invert de 9.000 Btus, evaporadora e condensadora, 18(dezoito) unidades split, hi-wall(parede), invert de 18.000 Btus, evaporadora e condensadora, 25(vinte e cinco) unidades piso-teto, invert de 24.000 Btus, evaporadora e condensadora, 26(vinte e seis) unidades split on/off cassette (teto), de 24.000 Btus, evaporadora e condensadora e 23(vinte e três) unidades split on/off cassette (teto), de 36.000 Btus, evaporadora e condensadora, em locais a serem indicados pela fiscalização.

### 1.6 - DIVERSOS

1.6.1 – No 6º pavimento da edificação serão aplicados forro de gesso, O forro de gesso comum formado pela justaposição de chapas de gesso com 600 mm de largura, unidas por meio de junções H, suspenso por arame de aço galvanizado n 18 (1,24 mm de diâmetro), A estruturação é completada com nervuras de chapas de gesso.

1.6.2 – Confeccionar e instalar letreiro em PS tipo caixa de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva em PU, fixado por pino, recortado em Router, com as descrições a serem repassadas pela equipe de Fiscalização.

### 1.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

1.7.1 – Serão fornecidos pela Fiscalização Caderno de Especificações Técnicas para os itens referentes as Instalações Elétricas e Mecânicas.

Maceió, 01 de novembro de 2023.

**Erivaldo José de Souza** Eng.º  
Civil Requisitado – SMR

**Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto**  
Eng.º Civil - SMR

**Felipe Brasil Nunes**  
Estagiário de Engenharia Civil – SMR

**Moisés Aquino Barbosa R. dos Santos**  
Estagiário de Engenharia Civil – SMR



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO I-F**  
**ESPECIFICAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS**

Disponíveis no *site* do TRE/AL:

<https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-2023>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre nem empregando menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega na condição de aprendiz, quando maior de quatorze anos (se for o caso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(nome do licitante), CNPJ -----, (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

(assinatura do Licitante)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**CONTRATO Nº XX/2023  
Procedimento SEI nº 0009266-04.2023.6.02.8000**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE EQUADRIAS, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa XXXXXX, sediada na XXXX, CEP: XXXX, telefone XXXX, inscrita no CNPJ com o nº XXXX, neste ato representada por XXXX, daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e no Edital do Tomada de Preços nº 02/2023, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato será regido pelos mandamentos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, em consonância com a Lei Complementar nº 198/2023, alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ficando os contratantes inteiramente sujeitos às regras de tais diplomas normativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Aplicam-se, ainda, a Resolução nº 15.559/2014 (Código de Ética) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e, no que couber, os demais preceitos de direito público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.983/2013, a Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787/2017, disponível no site [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br), seguindo o caminho: Área Jurídica, Jurisprudência, Resoluções.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA GARANTIA**

Este contrato tem por objeto a execução dos serviços da 4ª Fase da Reforma da Antiga Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descrito,



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

conforme especificações constantes no edital da Tomada de Preços nº 02/2023 e seus anexos, que passam a integrar, para todos os efeitos, as disposições desta avença.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A garantia dos serviços terá validade estabelecida pela legislação vigente, contada da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor total dos serviços contratados é de R\$ **XXXX (XXXX)**, conforme proposta da contratada lançada no evento SEI nº **XXXX**, do Procedimento SEI nº 0009266-04.2023.6.02.8000.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço contratado pelos serviços será fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento residual será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, no prazo de 10 (dez) dias, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os critérios de medição serão os seguintes:

- a) Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.
- b) Os valores referentes ao item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra, caso existam, serão medidos e pagos em proporcionalidade à execução financeira da obra, conforme as orientações dos Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1002/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União.
- c) A contratada poderá fazer medições mensais, ou em período inferior, desde que autorizada pela fiscalização.
- d) A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a penúltima medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.
- e) O saldo remanescente, última medição, só poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO QUARTO** - O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{0,0001644 \times 365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I =$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, alocados no Programa de Trabalho - Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 213248 - Natureza da Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- 1) Executar este contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;
- 2) Fornecer produtos novos e de boa qualidade;
- 3) Executar os serviços no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- 4) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação pátria, as normas técnicas da ABNT, as normas de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

segurança do trabalho, principalmente a de trabalho em altura NR 35, a NR 10, a NR 18 e demais normas e regulamentos pertinentes;

5) Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, que correrão à que correrão às expensas da CONTRATADA, não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam a vir a ocorrer;

7) Manter o local da realização dos serviços adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo à limpeza grossa e à fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;

8) Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços;

9) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;

10) Disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

11) retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá ter especial atenção ao atendimento à RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

12) Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;

13) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

14) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiro, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

15) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16) Acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o devido registro no Livro de Ocorrências da obra;

17) Responder por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade e com o mesmo nível de desempenho, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

18) Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;

19) Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;

20) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;

21) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

22) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

23) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital; e
- c) Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

O prazo de vigência do presente contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para a execução dos serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de execução.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, inclusive aqueles decorrentes da relação trabalhista da contratada com seus empregados, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### **CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- c) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de prestação parcial dos serviços, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO SEXTO** - O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO NONO** - O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**PARÁGRAFO DEZ** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**PARÁGRAFO ONZE** - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**PARÁGRAFO DOZE** - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

**PARÁGRAFO TREZE** - Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**PARÁGRAFO CATORZE** - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES.**

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No interesse da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e a resolução do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - CNJ (RESOLUÇÃO Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021) e TSE (RESOLUÇÃO Nº 23.474, DE 19 DE ABRIL DE 2016 e RESOLUÇÃO Nº 23.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016).

### **CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes a seguir

Maceió, **XX** de **XXXX** de 2023.

Pelo Contratante:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro  
Presidente

Pela Contratada:

Representante da empresa



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO V**

**PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo regime de tributação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 123/2006? ( ) Sim ( ) Não



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa) sediada

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**(subitem 4.1.7 do edital)**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), doravante denominado licitante, para fins do disposto no subitem 4.1.7 do edital da Tomada de Preços nº 02/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 02/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 02/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do TRE/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Representante legal do licitante, com identificação completa)